



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 101, de 01 de julho de 2026.

Dá a denominação do Colégio Estadual Buriti, no município de Buriti, para “Colégio Militar do Estado do Tocantins – Buriti”.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Colégio Estadual Buriti, do município de Buriti, passa a denominar-se “Colégio Militar do Estado do Tocantins – Buriti”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D’Abreu, em Palmas, ao 01 dia do mês de junho de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente

Deputado **VILMAR DE OLIVEIRA**
1º Secretário

Deputada **Prof.ª JANAD VALCARI**
2º Secretária